



3ª ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E O CLUBE DESPORTIVO DE CERVEIRA

Considerando que:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, pela insuficiência de viaturas de transportes de mercadorias, careceu do empréstimo de uma viatura do Clube Desportivo de Cerveira para assegurar a distribuição de bens alimentares por agregados familiares carenciados do concelho;

Tal comodato se prolongou por alguns meses de 2020, tendo o clube a necessidade de efetuar a revisão da referida viatura, serviço que ascendeu ao valor de € 777,69, tendo solicitado o apoio financeiro do município para suportar o custo desse serviço;

Esse apoio financeiro foi aprovado por deliberação camarária, na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2020;

Se verifica a necessidade de se proceder a um reforço financeiro ao Contrato-Programa existente entre o Município de Vila Nova de Cerveira e o Clube Desportivo de Cerveira, no montante de 777,69€ (setecentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), por forma a dar cumprimento à referida deliberação camarária e concretizar o apoio financeiro;

Que existem fundos disponíveis e dotação orçamental na rubrica 03/040701 – 2020-A-21 – Apoio a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos de Natureza Desportiva.

Assim, entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, João Fernando Brito Nogueira com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 11 de dezembro de 2020 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;

E

Segundo: Clube Desportivo de Cerveira, com o NIF 501 714 057 neste ato legalmente representado por António Sequeira Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º 05812743 7ZY6 válido até 12/09/2021, com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 29/06/2018, doravante designado por CDC.

Pela presente adenda a cláusula do presente contrato-programa passa a ter a seguinte redação:



Cláusula 3.ª
(Comparticipação financeira)

1. A participação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é de 68.077,69€ (sessenta e oito mil e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos) e obedece ao seguinte plano de pagamentos:

Ano	Plano de Pagamentos
2020	1 Prestação de 17.200,00€ (dezassete mil e duzentos euros), a vencer no mês de janeiro; 12 prestações de 3.000,00€ (três mil euros), a vencer mensalmente entre os meses de janeiro e dezembro; 1 prestação de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), a vencer no mês de julho; 3 prestações de 200,00€ (duzentos euros), a vencer mensalmente entre os meses de outubro a dezembro; 1 prestação de 777,69 (setecentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), a vencer até 31 de dezembro de 2020.

2. A participação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

3. O Município concede, ainda, como apoio não financeiro:

- O custeamento dos consumos de energia do equipamento Desportivo – Estádio Municipal Rafael Pedreira até a um montante máximo de 15.100,00€ (quinze mil e cem euros);
- O custeamento dos consumos de água, saneamento e resíduos do equipamento Desportivo – Estádio Municipal Rafael Pedreira até a um montante máximo de 3.900,00€ (três mil e novecentos euros);
- O custeamento dos consumos de gás do equipamento Desportivo – Estádio Municipal Rafael Pedreira até a um montante máximo de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros);

A presente Adenda foi aprovada na reunião de Câmara Municipal de 25 de setembro de 2020.

Vila Nova de Cerveira, 28 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(João Fernando Brito Nogueira)

O Presidente da Direção

(António Sequeira Fernandes)